



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 -- Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

## PORTARIA N.º 18/2018

### DELEGA ATRIBUIÇÕES AO ASSISTENTE DE SECRETÁRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALÉRIO ANTONIO GALANTE**, Prefeito Municipal de Serrana,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Assistente de Secretário da Saúde, José Carlos Moura, responsável interinamente aos atos pertinentes à Secretaria Municipal da Saúde, em decorrência da exoneração a pedido do Secretário Municipal da Saúde Laércio Mello Andrade Junior.

Art. 2º Delegar ao **Sr. Jose Carlos Moura**, ocupante do cargo de Assistente de Secretário da Saúde e responsável interinamente pelo atos pertinentes à Secretaria Municipal da Saúde, para além de suas atribuições normais, realizar, em conjunto com o Prefeito Municipal, movimentações bancárias, do Fundo Municipal de Saúde, podendo:

- a) emitir cheques;
- b) abrir contas de depósito;
- c) autorizar cobrança;
- d) solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- e) requisitar talonários de cheques;
- f) autorizar débito em conta relativo a operações;
- g) retirar cheques devolvidos;
- h) endossar cheque;
- i) efetuar transferências/pagamentos;
- j) sustar/contra-ordenar cheques;
- k) cancelar cheques;
- l) baixar cheques;
- m) efetuar resgates/aplicações financeiras;
- n) cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- o) efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- p) efetuar transferências por meio eletrônico;
- q) efetuar movimentação financeira no RPG;
- r) consultar contas/aplic.programas repasse recu;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

- s) liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- t) solicitar saldos/extratos;
- u) solicitar saldos/extratos de investimentos;
- v) solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- w) emitir comprovantes;
- x) efetuar transferência p/ mesma titularidade;
- y) encerrar contas de depósito;
- z) consultar obrigações do débito direto autorizado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

10 de janeiro de 2018.

  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
VICE PREFEITO